



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 53/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/03/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

às despesas com a implementação da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Lei 14.399/2022.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0138	Gestão de Política de Cultura
Projeto e Atividade	13.392.0921.2119.0000	Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

Art. 2º Os recursos para manutenção dos créditos especiais provirão da conta de Arrecadação de transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2020.

Art. 3º Fica autorizado a atualização dos efeitos desta lei às leis orçamentárias em vigor.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes/MA, 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

ORIGEM: CARONA Nº 381.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO USO MEDICINAL AO HOSPITAL MUNICIPAL DOURO ZERBINE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 130.857,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais), par atender despesas com programas de implementação à Política Nacional Aldir Blanc, instituída pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de 2025 no valor de R\$ 130.857,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais), para fazer face

